



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

**TERCEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0405/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 085/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme solicitação da empresa Contratada.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Avenida Rocha Pombo, nº. 1.453, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.205.509-49;

**CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 55.187.334/0001-08, estabelecida na AVENIDA CURITIBA, 204, SALA 01, CENTRO, município de PAIÇANDU - PR, CEP: 87140-000, representada neste por RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, portador da CNH n.º04654663290 DETRAN/PR, CPF/MF n.º 060.188.579-10.

### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente termo tem por objetivo aditar a **Ata de Registro de Preços nº 0405/2024, extraída do Pregão Eletrônico nº 085/2024**, da empresa **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com o fim de promover, *nos termos do art. 124, II, b, da Lei nº 14.133/21*, a **TROCA de MARCA do produto PESCADINHA/SARDINHA EM CONSERVA LATA 125 GRS (ITEM 110)**, da marca SOMAG para a marca NAUTIQUE, **que a partir deste momento passa a ser fornecida, conforme requerimento e justificativa da empresa vencedora.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545**

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### **Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

### **Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais condições do certame.

Este termo aditivo aderirá ao procedimento e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Nova Esperança, 30 de junho de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA**  
JOÃO EDUARDO PASQUINI

**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
RAPHAEL MICHEL NASSER